

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 621/98

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da lei nº. 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais:

DECRETA:

*Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia à Sr.ª **MARIA APARECIDA FERREIRA FANTICELLI**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal, o Sr. **CLÉRIS MAGNO FANTICELLI**, falecido aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Junho do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BARÔMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97.